

DECRETO Nº009/2013 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí - COMAJA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º- Abre Crédito Suplementar no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) no orçamento vigente de 2013, na seguinte classificação orçamentária.

Órgão: 01 - COMAJA

Unidade: 01 – COMAJA

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 00010 – Administração Governamental

Atividade: 2.001 – Manutenção do Dep. Administrativo do Comaja

Elemento: 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL (Cód.1)

Valor R\$10.000,00 (dez mil reais)

Órgão: 01 - COMAJA

Unidade: 01 – COMAJA

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 00010 – Administração Governamental

Atividade: 2.001 – Manutenção do Dep. Administrativo do Comaja

Elemento: 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Cód.14)

Valor R\$600,00 (seiscentos reais)

Órgão: 01 - COMAJA

Unidade: 04 – Saneamento Básico

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 00010 – Administração Governamental

Atividade: 1.002 – Plano Municipal de Saneamento Básico

Elemento: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Cód.15)

Valor R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Art.2º- Para cobertura do Crédito Suplementar previsto no Artigo anterior servirá a redução na seguinte classificação orçamentária.

Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 01 – COMAJA
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 1.001– Aquisição de Equip. Móveis e Utensílios/ Dep. Administrativo
Elemento: 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente (Cód.12)
Valor R\$4.000,00 (quatro mil reais)

Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 01 – COMAJA
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 2.001– Manutenção do Departamento Administrativo
Elemento: 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais (Cód.2)
Valor R\$6.000,00 (seis mil reais)

Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 01 – COMAJA
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 2.003– Manutenção dos Serviços Contábeis
Elemento: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cód.9)
Valor R\$600,00 (seiscentos reais)

Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 06 – CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 2.004– Manutenção de Convênios Médicos/Hospitalares e Laboratoriais

Elemento: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cód.11)
Valor R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais)

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Ireneu Orth
Presidente do Comaja

Registre-se e Publique-se

João Ernesto Jung Schemmer
Secretario Executivo do COMAJA